



Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Santa Cruz, S/N, Centro.
CEP: 46440.000
Malhada-BA

RESOLUÇÃO Nº 01, 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Federal e Estadual de Assistência Social – (FNAS E FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2024, reprogramados para o exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADA/ BAHIA – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº 412 de 24 de março de 2023,

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Blocos Federais e Estaduais, repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que na reprogramação dos Saldos os recursos remanescentes podem ser aplicados dentro de cada nível de proteção básica e Gestão. Conforme as Portarias Federais nº 440 e 442 de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos de Recursos Federal, Estadual e Gestão/2024, para Exercício de 2025 nos serviços de Proteção Social Básica, Programas e Gestão. Conforme segue abaixo:

Recurso Federal:

Bloco da Proteção Social Básica: Nº C/C: 13.268-3; valor R\$ 35.190,99;

IGD PBF: Nº C/C: 13266-5; valor: R\$ 38.043,08;



Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Santa Cruz, S/N, Centro.
CEP: 46440.000
Malhada-BA

IGD SUAS: Nº C/C: 13267-5; valor R\$37,22;

Programa Criança Feliz: C/C: 14.131-3; valor R\$50.546,11

PROCAD-SUAS: Nº C/C: 16.144-6 ; valor: R\$ 7.535,17

SIGTV GND3- CUSTEIO: Nº C/C: 16.617-0; valor R\$ 856,56;

SIGTV GND3-CUSTEIO: Nº C/C: 16.618-9; valor R\$ 258,47;

Recurso Estadual:

Bloco da Proteção Social Básica: Nº C/C: 14121-6; valor R\$2.492,18

Benefício Eventual- BE: Nº C/C: 14120-8; valor R\$ 4.055,80.

IGD-SUAS-BAHIA: Nº C/C: 16143-8; valor R\$ 4.050,15.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Malhada-BA, 12 de fevereiro de 2025.

SELMA PEREIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social